

## ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2022

### PROCESSO n.º 66/2022 PREGÃO ELETRÔNICO n.º 45/2022

Aos 08 dias do mês de dezembro de 2022, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL neste ato representado pelo Prefeito, senhor SÁVIO JOHNSTON PRESTES, RG 1034056307, CPF n.º 487.828.580-04, doravante denominado MUNICÍPIO e pelo senhor SANTO CARLOS HALABI MACHADO, RG 2034171815, CPF n.º 475.359.200-63, doravante denominado FMHHTC e de outro as empresas **Comeve Sapathus Supermercado – CNPJ nº 93.031.946/0001-04**, com sede na Rua Adão Teixeira da Silveira nº 389, Bairro Centro, CEP 97390-000, na cidade de Lavras do Sul – RS, Telefone: (55) 9 9910 0059, E-mail: [comeve79@gmail.com](mailto:comeve79@gmail.com), representada pela Sra. Kellen Veiga Alves e **Valdir Bissoto & Cia Ltda – CNPJ nº 11.822.680/0001-45**, com sede na Rua Dr. João Luchsinger Bulcão nº 178, Bairro Centro, CEP 97390-000, na cidade de Lavras do Sul – RS, Telefone: (55) 3282 2133, E-mail: [valdirbissoto4@gmail.com](mailto:valdirbissoto4@gmail.com), representada pelo Sr. Valdir Bissoto, simplesmente denominadas FORNECEDORES, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), homologada em 07/12/2022, às fls. 395, referente ao Pregão Eletrônico n.º 45/2022 aquisições de gêneros alimentícios, necessários para as atividades desenvolvidas nessas secretarias, para Setores/Secretarias da Assistência Social Municipal, Secretaria de Educação e da FMHHTC, em conformidade com a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e nos termos da Lei 8.666/93, com suas alterações e Decreto Municipal n.º 4.686/2007 consoante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA I - DO OBJETO

1. O objeto da presente Ata é o **Registro dos Preços para possíveis aquisições de gêneros alimentícios, necessários para as atividades desenvolvidas nessas secretarias**, conforme descrição, marcas e preços constantes do Processo n.º 66/2022, Pregão Eletrônico n.º 45/2022.

**A Empresa Comeve Sapathus Supermercado – CNPJ nº 93.031.946/0001-04, restou classificada nos seguintes itens:**

**Item 02 – 180 kg - APRESUNTADO**, de boa qualidade, fatiado “fresco”, com os seguintes ingredientes: Carne suína, água, proteína de soja, sal, amido, açúcar, estabilizante, espessante, realçador de sabor, aromatizante, aromas idênticos aos naturais, contém especiarias, isoascorbato de sódio, conservantes e corantes. Com data de validade, com Registro de Inspeção Sanitária Federal (SIF), CISPOA, ou SIM, embalagem transparente com etiqueta de peso e validade.

**Marca: EXCELSIOR. Valor unitário registrado: R\$ 19,17.**

**Sendo:**

SMAS: 90 kg

SMED: 50 kg

FMHHTC: 40 kg

**Item 03 – 560 kg - Linguiça mista**, com carne bovina e suína, embalagem em filme PVC ou em saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura.

**Marca: COMEVE. Valor unitário registrado: R\$ 23,60.**

**Sendo:**

SMAS: 520 kg

FMHHTC: 40 kg

**Item 05 - 110 pacotes - Sal amoníaco**, embalagem de 100g. **Marca: VALORE. Valor unitário registrado: R\$ 3,33.**

**Sendo:**

SMAS: 50 pacotes

SMED: 50 pacotes

FMHHTC: 10 pacotes

**Item 08 – 70 cartelas - Caldo de galinha 114g**, concentrado em tabletes, cartelas com 12 unidades, data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses e registro no SIF. **Marca: APTI. Valor unitário registrado: R\$ 10,99.**

**Sendo:**

SMAS: 40 cartelas

FMHHTC: 30 cartelas

**Item 09 – 210 potes - Doce de leite cremoso**, embalado em potes de polietileno contendo 300g cada, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 6(seis) meses. **Marca: AUREA. Valor unitário registrado: R\$ 16,11.**

**Sendo:**

SMAS: 60 potes

SMED: 100 potes

FMHHTC: 50 potes

**Item 10 – 960 kg - Cebola**, desenrestiada, sem machucados, ou brotos, tamanho médio, acondicionadas em embalagens do tipo rede, prazo de validade semanal. **Marca: COMEVE. Valor unitário registrado: R\$ 4,58.**

**Sendo:**

SMAS: 310 kg

SMED: 600 kg

FMHHTC: 60 kg

**Item 11 – 970 kg - Repolho Verde**, sem machucados com bom aspecto, sem folhas murchas ou amareladas, tamanho médio, com boa formação. Prazo de validade semanal. **Marca: COMEVE. Valor unitário registrado: R\$ 2,45.**

**Sendo:**

SMAS: 310 kg

SMED: 600 kg

FMHHTC: 60 kg

**Item 12 – 890 kg - Cenoura**, tamanho médio, sem folhas, acondicionadas em embalagens tipo rede, com prazo de validade semanal. **Marca: COMEVE. Valor unitário registrado: R\$ 3,94.**

**Sendo:**

SMAS: 310 kg

SMED: 500 kg

FMHHTC: 80 kg

**Item 13 – 217 unidades - Alho, gráudo**, novo, selecionado e desenrestiado. Embalagem plástica resistente, tipo rede com 200 gramas, prazo de validade semanal. **Marca: COMEVE. Valor unitário registrado: R\$ 5,68.**

**Sendo:**

SMAS: 77 unidades

SMED: 100 unidades

FMHHTC: 40 unidades

**Item 15 – 91 kg - Tempero completo, sem pimenta**, em potes 1 kg, com ingredientes: sal moído, cebola, alho, amido de milho, coentro, orégano, salsa, cominho. **Marca: NATTUSUL. Valor unitário registrado: R\$ 6,30.**

**Sendo:**

SMAS: 51 kg

FMHHTC: 40 kg

**Item 16 – 230 latas - Sardinha**, peixe eviscerado, lavado, pré cozido, adicionado de molho de tomate, submetido a processo tecnológico adequado e esterilizado. Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimentos. Latas com peso de 125g., sem amassados, enferrujados ou estufados, data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 6 meses. **Marca: 88. Valor unitário registrado: R\$ 7,66.**

**Sendo:**

SMAS: 80 latas  
SMED: 100 latas  
FMHHTC: 50 latas

**Item 17 – 70 kg - Mortadela fatiada**, mista de carne suína e bovina, resfriada, pacotes de 1kg embalados em sacos plásticos a vácuo; deverá constar data de fabricação, prazo de vencimento, nº do registro do órgão fiscalizador, nº do lote, data de validade de no mínimo três meses a contar da data de entrega da mercadoria. **Marca: EXCELSIOR. Valor unitário registrado: R\$ 10,51.**

**Sendo:**

SMAS: 50 kg  
FMHHTC: 20 kg

**Item 18 – 470 kg - Coxinha da Asa**, congelada - Pct de 1 Kg Carne de frango tipo coxinha da asa, congelada com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, embalagem de 1 kg com registro no SIF. **Marca: C. VALE. Valor unitário registrado: R\$ 13,60.**

**Sendo:**

SMAS: 410 kg  
FMHHTC: 60 kg

**Item 19 – 60 potes - Canela em pó**, em embalagem plástica tipo tubo com 30g com data de validade e data de fabricação. **Marca: VALORE. Valor unitário registrado: R\$ 4,49.**

**Sendo:**

SMAS: 20 potes  
SMED: 10 potes  
FMHHTC: 30 potes

**Item 20 – 410 unidades - Brócolis**, novo, isento de manchas amarelas ou insetos, com flores tenras e bem formadas, embalado em bandejas de isopor com prazo de validade semanal. **Marca: COMEVE. Valor unitário registrado: R\$ 3,76.**

**Sendo:**

SMAS: 150 unidades  
SMED: 200 unidades  
FMHHTC: 60 unidades

**Item 23 – 160 kg - Mandioca**, sem machucados, grau médio de amadurecimento, bem acondicionado, prazo de validade semanal. **Marca: COMEVE. Valor unitário registrado: R\$ 4,39.**

**Sendo:**

SMAS: 100 kg  
FMHHTC: 60 kg

**Item 24 – 108 unidades - Goiabada**, embalagens de 500 gramas, rótulo dentro do prazo de validade de no mínimo 06 meses. **Marca: PREDILECTA. Valor unitário registrado: R\$ 6,96.**

**Sendo:**

SMAS: 68 unidades  
FMHHTC – 40 unidades

**Item 25 – 165 kg - Suco em pó**, sabores: abacaxi, uva, laranja, limão. Pacote de 1 kg, embalagem em plástico resistente com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. **Marca: PROMIX. Valor unitário registrado: R\$ 11,20.**

**Sendo:**

SMAS: 140 kg  
FMHHTC: 25 kg

**Item 26 – 50 kg - Maionese**, em pote de 1kg, contendo data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses. **Marca: QUERO. Valor unitário registrado: R\$ 10,41.**

**Sendo:**

SMAS: 30 kg  
FMHHTC: 20 kg

**Item 27 – 250 kg - Salsichão de frango** congelado embalagens plásticas, transparente, contendo 1 kg, com registro de inspeção sanitária estadual, produto dentro do prazo de validade. **Marca: LAR. Valor unitário registrado: R\$ 21,56.**

**Sendo:**

SMAS: 210 kg

FMHHTC: 40 kg

**Item 28 – 70 pacotes - Farinha de Rosca**, em embalagens integras, pacotes de 1kg. Prazo de validade mínimo de 6 meses no momento da entrega. Com registro no órgão competente. **Marca: COTRIROSA. Valor unitário registrado: R\$ 8,92.**

**Sendo:**

SMAS: 50 pacotes

FMHHTC: 20 pacotes

**Item 30 – 330 unidades - Refrigerante**, em embalagem pet de dois litros, diversos sabores, prazo de validade no mínimo de 6 meses **Marca: SKAPE. Valor unitário registrado: R\$ 6,16.**

**Sendo:**

SMAS: 330 unidades

**Item 31 – 102 frascos - Catchup**, Ingredientes: tomate, açúcar, vinagre, sal, amido modificado, pimenta, cebola, alho, especiarias e conservador sorbato de potássio. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Frascos com 400gr. **Marca: ODERICH. Valor unitário registrado: R\$ 15,80.**

**Sendo:**

SMAS: 102 frascos

**Item 32 – 60 kg - BANHA de origem suína**, registro do Ministério da Agricultura, data de validade mínima de 4 meses. **Marca: ALIBEN. Valor unitário registrado: R\$ 18,83.**

**Sendo:**

SMAS: 30 kg

FMHHTC: 30 kg

**Item 37 – 320 maçãs - COUVE folha**, tamanho médio, talo verde ou roxo, inteiros, coloração uniforme e sem manchas, bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sendo o maçã de 500g. **Marca: COMEVE. Valor unitário registrado: R\$ 2,79.**

**Sendo:**

SMAS: 70 maçãs

SMED: 200 maçãs

FMHHTC: 50 maçãs

**Item 38 – 270 emb. - Atum ralado**, de primeira qualidade, em óleo comestível, apresentação embalagem c/ 170g (drenado). **Marca: 88. Valor unitário registrado: R\$ 7,08.**

**Sendo:**

SMAS: 40 emb.

SMED: 200 emb.

FMHHTC: 30 emb.

**Item 39 – 90 caixas - Chá de frutas vermelhas em sachês**, acondicionados em caixa lacrada e plastificada, com, no mínimo, 10 unidades, com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. **Marca: NEILAR. Valor unitário registrado: R\$ 4,48.**

**Sendo:**

SMAS: 70 caixas

FMHHTC: 20 caixas

**Item 40 – 90 caixas - Chá de maçã com canela em sachês**, acondicionados em caixa lacrada e plastificada, com, no mínimo, 10 unidades, com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. **Marca: NEILAR. Valor unitário registrado: R\$ 3,99.**

**Sendo:**

SMAS: 70 caixas

FMHHTC: 20 caixas

**Item 41 – 30 caixas - Chá Preto em sachês**, acondicionados em caixa lacrada e plastificada, com, no mínimo, 10 unidades, com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. **Marca: NEILAR. Valor unitário registrado: R\$ 3,41.**

**Sendo:**

30 SMAS: 30 caixas

**Item 42 – 90 caixas - Chá de pêssego em sachês**, acondicionados em caixa lacrada e plastificada, com, no mínimo, 25 unidades, com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.

**Marca: NEILAR. Valor unitário registrado: R\$ 3,13.**

**Sendo:**

SMAS: 70 caixas

FMHHTC: 20 caixas

**Item 43 – 115 unidades - Molho de tomate**, composição básica, concentrado tomate/sal/açúcar e condimento, aspecto físico líquido, 340 gramas, 18 meses (fechado), conservação com conservante. **Marca: BONARE. Valor unitário registrado: R\$ 2,76.**

**Sendo:**

SMAS: 65 unidades

FMHHTC: 50 unidades

**Item 44 – 1.375 pacotes - Pão fatiado, em fatias com 400g**, em embalagem plástica resistente e prazo de validade de no mínimo 15 dias, com registro no Ministério da Saúde. Não apresentando mofo ou bolor ou qualquer coisa que comprometa a qualidade com os seguintes ingredientes: Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal, fermento, vitamina, conservante. **Marca: FARIAS. Valor unitário registrado: R\$ 6,59.**

**Sendo:**

SMAS: 315 pacotes

SMED: 1.000 pacotes

FMHHTC: 60 pacotes

**Item 46 – 40 pacotes - Chia**, em grão pequenos selecionados, sem conservantes ou algo que comprometa a sua sanidade, embalagem plástica em no mínimo 100g. **Marca: NATTUSUL. Valor unitário registrado: R\$ 7,43.**

**Sendo:**

SMED: 30 pacotes

FMHHTC: 10 pacotes

**Item 47 – 50 unidades - Linhaça**, marrom em grão selecionados, sem conservantes ou algo que comprometa a sua sanidade, embalagem plástica em no mínimo 100g. **Marca: NATTUSUL. Valor unitário registrado: R\$ 6,55.**

**Sendo:**

SMED: 30 unidades

FMHHTC: 20 unidades

**Item 48 – 240 pacotes - Bolacha sem lactose salgada**, contendo: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar invertido, açúcar, sal, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio), fermento biológico, estabilizante lecitina de soja, proteinase, metabissulfito de sódio, sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite, isento de produtos de origem animal, com embalagem de 300gr. **Marca: MOSMANN. Valor unitário registrado: R\$ 8,51.**

**Sendo:**

SMED: 200 pacotes

FMHHTC: 40 pacotes

**Item 49 – 240 pacotes - Bolacha sem lactose doce tipo Maria**, contendo: Farinha de trigo integral, Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, Açúcar mascavo, Gordura vegetal de palma, Amido de milho, Sal, Aromatizantes, Emulsificante lecitina de soja, Fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, Melhorador de farinha metabissulfito de sódio, embalagem de 400g, com data de fabricação e validade. ZERO LACTOSE. **Marca: MOSMANN. Valor unitário registrado: R\$ 10,37.**

**Sendo:**

SMED: 200 pacotes

FMHHTC: 40 pacotes

**Item 50 – 560 litros - Leite sem lactose, zero lactose, UHT cx. de 1 litro. Marca: SANTA CLARA. Valor unitário registrado: R\$ 6,41.**

**Sendo:**

SMED: 500 litros

FMHHTC: 60 litros

**Item 51 – 140 litros - Iogurte sem lactose, de vários sabores, zero lactose em embalagem de 1 litro. Tipo potinho, lacrado com data de fabricação e validade. Marca: PIA. Valor unitário registrado: R\$ 5,96.**

**Sendo:**

SMED: 100 litros

FMHHTC: 40 litros

**Item 52 – 90 potes - Requeijão sem lactose, cremoso, zero lactose em embalagem de 180g, com data de fabricação e validade. Marca: DIA PLENA. Valor unitário registrado: R\$ 9,29.**

**Sendo:**

SMED: 50 potes

FMHHTC: 40 potes

**Item 54 – 190 pacotes - Granola, mix de cereais contendo: aveia, linhaça, flocos de milho, chia, frutas seca, castanhas e vários grãos integrais, em embalagem integra contendo no mínimo 300g com data de validade e fabricação. Marca: NATTUSUL. Valor unitário registrado: R\$ 8,08.**

**Sendo:**

SMAS: 50 pacotes

SMED: 100 pacotes

FMHHTC: 40 pacotes

**Item 57 – 70 unidades - Canela em rama, embalagem de no mínimo de 20g, com data de fabricação e validade. Marca: NATTUSUL. Valor unitário registrado: R\$ 7,30.**

**Sendo:**

SMAS: 20 unidades

SMED: 50 unidades

**Item 58 – 140 caixas - Cacau em pó puro sem aditivos químicos ou açúcar de boa qualidade em cx de no mínimo 200g, com data de fabricação e validade. Marca: VALORE. Valor unitário registrado: R\$ 16,84.**

**Sendo:**

SMAS: 30 caixas

SMED: 100 caixas

FMHHTC: 10 caixas

**Item 60 – 150 pacotes - Trigo em grão, grãos íntegros sem bolor ou algo que comprometa a sua qualidade, em embalagem de no mínimo de 500g. Marca: CORSETTI. Valor unitário registrado: R\$ 6,43.**

**Sendo:**

SMAS: 30 pacotes

SMED: 100 pacotes

FMHHTC: 20 pacotes

**Item 61 – 130 pacotes - Fubá mimoso, de milho, embalagem plástica integra com data de validade e fabricação, 1kg. Marca: VALORE. Valor unitário registrado: R\$ 5,66.**

**Sendo:**

SMED: 100 pacotes

FMHHTC: 30 pacotes

**A Empresa Valdir Bissoto & Cia Ltda – CNPJ nº 11.822.680/0001-45, restou classificado nos seguintes itens:**

**Item 01 – 710 unidades - Alface, lisa**, com folhas íntegras, não murchas e pés em bom formato e tamanho médio. Validade de 1 (uma) semana. **Marca: PRÓPRIA. Valor unitário registrado: R\$ 2,98.**

**Sendo:**

SMAS: 160 unidades

SMED: 500 unidades

FMHHTC: 50 unidades

**Item 07 – 995 kg - Batata inglesa branca**, tamanho médio, limpas, sem brotos, acondicionadas em embalagens tipo rede, prazo de validade semanal. **Marca: PRÓPRIA. Valor unitário registrado: R\$ 5,88.**

**Sendo:**

SMAS: 415 kg

SMED: 500 kg

FMHHTC: 80 kg

**Item 14 – 330 kg - Batata doce**, lavada, de casca branca, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras, ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.

**Marca: PRÓPRIA. Valor unitário registrado: R\$ 3,98.**

**Sendo:**

SMAS: 150 kg

SMED: 100 kg

FMHHTC: 80 kg

**Item 21 – 1.130 kg - Banana caturra**, grau médio de amadurecimento, bem acondicionada, prazo de validade semanal. **Marca: PRÓPRIA. Valor unitário registrado: R\$ 3,98.**

**Sendo:**

SMAS: 270 kg

SMED: 800 kg

FMHHTC: 60 kg

**Item 22 – 1.050 kg - Maçã nacional**, tamanho médio, sem machucados, prazo de validade semanal. **Marca: PRÓPRIA. Valor unitário registrado: R\$ 5,16.**

**Sendo:**

SMAS: 190 kg

SMED: 800 kg

FMHHTC: 60 kg

**Item 33 – 270 kg - CHUCHU:** Características: fresco, íntegro, com coloração verde escuro. Não deverá apresentar danos de origem mecânica ou biológica que afete a sua aparência e qualidade. Peso mínimo por unidade: 350g. Variação total entre maior e menor fruto de até 15%. Distribuição: deverá ocorrer em kg, conforme solicitação da SME. **Marca: PRÓPRIA. Valor unitário registrado: R\$ 3,18.**

**Sendo:**

SMAS: 30 kg

SMED: 200 kg

FMHHTC: 40 kg

**Item 34 – 270 kg - MANGA:** 1ª qualidade, deve estar firme e suculenta, pesar em torno de 460g, sem defeitos graves (amassadas, queimado de sol, podridão, rachadas, manchadas, meladas ou danos de qualquer espécie), com características íntegras, fresco, amadurecimento intermediário (“de vez”), limpo, coloração uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, em condições adequadas para o consumo, aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico. **Marca: PRÓPRIA. Valor unitário registrado: R\$ 4,28.**

**Sendo:**

SMAS: 30 kg  
SMED: 200 kg  
FMHHTC: 40 kg

**Item 35 – 170 kg - MELANCIA** devendo apresentar-se fresca em grau Máximo de tamanho não deverá apresentar danos de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, variação total entre maior e menor. **Marca: PRÓPRIA. Valor unitário registrado: R\$ 2,43.**

**Sendo:**

SMAS: 30 kg  
SMED: 100 kg  
FMHHTC: 40 kg

**Item 36 – 70 kg - UVA ROXA:** sem sementes, saborosa, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Peso médio 8 kg/caixa. **Marca: PRÓPRIA. Valor unitário registrado: R\$ 11,84.**

**Sendo:**

SMAS: 30 kg  
FMHHTC: 40 kg

**Item 59 – 325 kg - Pera argentina,** fruta de boa qualidade de médio amadurecimento sem machucados ou algo que comprometa a sua qualidade. **Marca: PRÓPRIA. Valor unitário registrado: R\$ 11,50.**

**Sendo:**

SMAS: 200 kg  
SMED: 100 kg  
FMHHTC: 25 kg

## **CLÁUSULA II - DO PREÇO**

1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta.
2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administrativos, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

## **CLÁUSULA III - DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS**

1. Os contratos oriundos do Registro de Preços poderão ter seus preços reajustados pelo IPCA ou pelo índice que lhe vier a substituir após 12 (doze) meses a contar da data de apresentação da proposta.
2. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
3. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Autoridade Competente desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
4. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
5. O pedido de atualização dos preços aos preços praticados no mercado poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido a obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.
6. O procedimento para eventuais solicitações de alteração de preços é o que segue: Processo protocolado no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de LAVRAS DO SUL e encaminhamento a Autoridade Competente com todos os documentos de que trata o **item 3** acima.

7. Independentemente do disposto no **item 3**, a Autoridade Competente poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa do mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação na Imprensa Oficial de LAVRAS DO SUL.

#### **CLÁUSULA IV - DOS PRAZOS**

1. O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pela Secretaria Competente, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de LAVRAS DO SUL.

2. O prazo de validade de registro de preços será de **12 (doze) meses, contados da publicação da presente ata.**

3. Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será solicitado pela Secretaria requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar **7 (sete) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor.

**4. A FUTURA CONTRATADA deverá prestar garantias conforme os itens descritos no Termo de Referência – Anexo I, para os bens por ventura adquiridos.**

#### **CLÁUSULA V - DOS PAGAMENTOS**

1. O pagamento de cada compra será efetuado em até 25 (vinte e cinco) dias consecutivos após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, visada e datada pelo Fiscal do Processo, sendo:

- **Dione Carvalho** (Acolhimento);
- **Valéria da Rosa** (CRAS);
- **Gorete Dotto** (SMED);
- **Eduardo Luongo** (Fundação);

2. No caso de atraso no pagamento, o valor poderá ser corrigido e o índice de atualização financeira será o IPCA mensal incidente “pro rata die” desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento. No caso de extinção do IPCA, será utilizado outro índice que o Governo Federal determinar para substituí-lo.

3. A contratada suportará o ônus decorrente do atraso, caso as Notas Fiscais/Faturas contenham vícios ou incorreções que impossibilitem o pagamento.

#### **CLÁUSULA VI - DA CONTRATAÇÃO**

1. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, de acordo com o Decreto Municipal n.º 4.686/2007.

2. As obrigações decorrentes do fornecimento de bens constantes do registro de preços a serem firmadas entre o MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL e o FORNECEDOR serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

3. O MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por Notas de Empenhos, ou outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º, do artigo 62, da Lei 8.666/93.

4. Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, poderão ser convocados os prestadores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em

igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no Art. 81, da Lei 8.666/93.

5. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um prestador registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo MUNICÍPIO, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

6. Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados pelas Setores/Secretarias da Assistência Social Municipal, Secretaria de Educação e da FMHHTC.

7. As regras estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços serão o regramento das obrigações contratuais decorrentes da Nota de Empenho (Contrato).

8. As licitantes classificadas no Registro de Preços deverão atender o contratado constante na Nota de Empenho, independentemente do valor, sujeito a penalização.

## **CLÁUSULA VII - DA ENTREGA E DO TERMO DE RECEBIMENTO**

1. O objeto será recebido provisoriamente pela Secretaria Competente, onde deve ser efetuada a entrega ao servidor designado pela Secretaria para recebimento do objeto contratado, após aviso do respectivo empenho, não podendo ultrapassar à **7 (sete) dias úteis**.

2. A contratação somente será considerada concluída mediante a emissão de TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, expedido por servidor designado pela Secretaria Competente. 3. O prazo para a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO será de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório.

4. Caso o produto não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, o FORNECEDOR deverá providenciar, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90).

5. O FORNECEDOR deverá entregar os produtos nos locais determinados no instrumento.

**6. Local de Entrega:** Os materiais ora licitados, deverão ser entregues das 08h às 14h, de segundas à sextas-feiras, nos endereços abaixo especificados, exatamente como descrito neste edital e seus anexos.

- **NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO:** Rua Cel. Meza, Nº 322, Bairro Centro, CEP 97390-000, Lavras do Sul – RS ou nas escolas por ela indicadas. Das 08h às 14h, de segundas à sextas-feiras, nos dias úteis.

- **NA SEDE DA FMHHTC:** Av. Nove de Maio, Nº141, Bairro Hospital, CEP 97390-000, Lavras do Sul – RS. Das 08h às 14h, de segundas à sextas-feiras, nos dias úteis.

- **NA SEDE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:** Rua Dr. Pires Porto nº 62, Bairro Centro, CEP 97390-000, Lavras do Sul – RS. Das 08h às 14h, de segundas à sextas-feiras, nos dias úteis.

## **CLÁUSULA VIII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS PENALIDADES**

1. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representado por Nota de Empenho), a Administração poderá aplicar, às detentoras da Ata, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas as seguintes penalidades, as quais poderão ser aplicadas na forma do Art. 86 e seguintes da Lei 8666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, a critério da Administração, garantindo ampla defesa:

1.1. Por atraso superior a 7 (sete) dias do prazo entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito a multa de meio (1/2%) por cento por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o décimo primeiro dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a (30) trinta dias;

1.2. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, e aplicada a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

1.3. A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou pode ser inscrita, para cobrança como dívida ativa do Município, na forma da Lei.

1.4. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94.

**2. Advertência por escrito:** sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, assim consideradas as que não se enquadrarem nos dispositivos seguintes:

**3. Multa,** da seguinte forma:

- 3.1. A recusa do fornecedor em entregar o material adjudicado configura inexecução Total, sujeitando o fornecedor a penalidade prevista no **item 1.2.;**
- 3.2. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega configura inexecução parcial, sujeitando a fornecedora à penalidade prevista no **item 1.1.;**
4. Nos termos do Artigo 7º da Lei 10.520/2002, o Licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios;
5. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o Artigo 87 “caput” da Lei 8.666/93.
6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao prestador em virtude de penalidade ou inadimplência contratual. 6.1. nos casos definidos no **subitem 3.2** acima: por 1 (um) ano.  
6.2. nos casos definidos no **subitem 3.1** acima: por 2 (dois) anos.
7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
8. A multa dobrará em cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor total a ser pago, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos de qualquer valor que venham a ser causados ao erário público, e/ou rescisão.

#### **CLÁUSULA IX - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no Art. 78 da Lei 8.666/93. 2. Caso o MUNICÍPIO não se utilize prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo das incidências das sanções previstas no Edital, no Decreto Municipal N.º 4.686//2007 na Lei 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90).
3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no Art. 79 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

1. O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de cinco (5) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:  
I- Pelo MUNICÍPIO, quando:
  - a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços; b) o FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar a Ata de Registro de Preços e/ou o contrato decorrente do registro de preços;
  - c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no Art. 78 e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883, de 06 de julho de 1994;
  - d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado; e) por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do Art. 78 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.  
II - Pelo FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
2. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no inciso I do item 1, será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.
4. No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial do Município, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR, a partir do quinto dia útil, contado da publicação.
5. A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do Registro de Preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo

máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório.

6. Enquanto perdurar o cancelamento poderão serem realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

#### **CLÁUSULA XI - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÕES DE PRODUTOS COM PREÇOS REGISTRADOS**

1. Servirão de cobertura às contratações oriundas da Ata de Registro de Preços os recursos orçamentários da Secretaria, indicadas na requisição de despesa, quando da efetiva compra.

2. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Exmo. Sr. Prefeito ou a quem delegar competência.

#### **CLÁUSULA XII - DO FORO**

1. Fica eleito o Foro da cidade de LAVRAS DO SUL - RS para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

#### **CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Eletrônico n.º 45/2022**, para Registro de Preços e a proposta das empresas conforme resultado por CNPJ, emitido pelo Sistema Banrisul de Pregões, anexo desta Ata, classificadas em 1º lugar, nos ITENS da licitação.

2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, pelo Decreto Municipal n.º 4.686/2007 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

**3. Serão aceitos, além da assinatura de próprio punho com envio pelos Correios, a assinatura digital e a assinatura eletrônica na Atas de Registros de Preços, Contratos e demais documentos que vierem a ser firmados com a Administração.**

**Lavras do Sul, 08 de dezembro de 2022.**

**Sávio Johnston Prestes**  
**Prefeito Municipal**

**Santo Carlos Halabi Machado**  
**Presidente da FMHHTC**

**Comeve Sapathus Supermercado**  
**CNPJ n.º 93.031.946/0001-04**  
**(Futura contratada)**

**Valdir Bissoto & Cia Ltda**  
**CNPJ n.º 11.822.680/0001-45**  
**(Futura contratada)**